



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Fabio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME, CNPJ (MF) n.º 02.613.244/0001-75, com sede na Rua José Mário Junqueira, nº 266, Centro – CEP 17.880-000, na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Heleno Lacerda Kawagishi Júnior, residente e domiciliado em Irapuru, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Gomes, nº 623, portador do RG nº 26.639.185-0 – SSP/SP, CPF n.º 282.700.918-80, doravante designada simplesmente CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 013/2024 - Processo nº 064/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição, por parte da CONTRATANTE, de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na Cláusula Quinta.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

2.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 120.923,27 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuado os seguintes valores unitários:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
5	PCT	61	APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPÓSITO; COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE; EM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	LEONORA	18,50	1.128,50
8	PCT	30	BASTÃO DE COLA EM SILICONE, DE BOA QUALIDADE, EM FORMATO CILÍNDRICO COM TAMANHO APROXIMADO DE 07X300MM, TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM COM 01 KG (REFIL DE COLA QUENTE FINO)	RENDI-COLLA	51,90	1.557,00
13	UNID	205	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X140MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	5,25	1.076,25
15	UNID	365	CADERNO COM FOLHAS PAUTADAS, FEITA EM PAPEL OFFSET 63G/M2, TIPO ESPIRAL, NO TAMANHO 200X275MM, CAPA EM PAPELÃO E CONTRACAPA EM PAPEL OFFSET, COM 96 FOLHAS (UNIVERSITÁRIO DE 1 MATÉRIA)	MAXIMA	11,90	4.343,50
17	UNID	80	CADERNO COM FOLHAS QUADRICULADAS EM 1X1CM, FEITAS EM PAPEL OFFSET 56G/M2, TIPO BROCHURA, NO TAMANHO 200X140MM, COM 40 FOLHAS	FORONI	4,55	364,00
22	UNID	55	CALCULADORA PORTÁTIL, DE MESA, COM 12 DÍGITOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BATERIA SOLAR, COM VISOR INCLINADO E 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 149X120X50MM.	FBG	24,90	1.369,50
26	PCT	63	CANETA HIDROGRÁFICA 850; COM TINTA A BASE DE ÁGUA; PONTA DE POLIÉSTER COM 4.0MM DE ESPESSURA; ESCRITA DE 1.8MM; NÃO RECARREGÁVEL; EM EMBALAGEM COM 06 CORES SORTIDAS.	LEONORA	10,00	630,00
37	CX	34	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO, GALVANIZADO, COM 32MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 725 UNIDADES	TOP	15,90	540,60
39	CX	30	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0, CONFECCIONADO EM AÇO EPÓXI COLORIDO, COM 57MM DE ALTURA, EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TOP	19,80	594,00
42	UNID	143	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, SÓLIDA (COLA BASTÃO), ATÓXICA, LAVÁVEL, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, EM FRASCO COM 20 GRAMAS	MAKE	2,40	343,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

44	FR	100	COLA DE CONTATO PARA EVA E ISOPOR, FRASCO PLÁSTICO E TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	FRAMA	5,90	590,00
45	UNID	100	COLA INSTANTÂNEA – ADESIVO LÍQUIDO INCOLOR A BASE DE CIANOACRILATO DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE E MUITA RESISTÊNCIA, FRASCO COM 20GR. AMPLA ADERÊNCIA A DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS COMO, METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA PORCELANA, COURO ENTRE OUTROS.	CIBRA	7,00	700,00
47	FR	76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, COMPOSTO DE DIÓXIDO DE TITÂNIO E POLÍMEROS; DE BOA COBERTURA E SECAGEM RÁPIDA; PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL E ISENTO DE SOLVENTES; COM PINCEL APLICADOR; EMBALADO EM FRASCO COM 17ML	RADEX	3,05	231,80
48	UNID	70	CRACHÁ EM FORMATO VERTICAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LISO, ALÇA CONFECCIONADA EM SILICONE; NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 70X100MM	ACP	1,50	105,00
49	UNID	120	DISPOSITIVO MÓVEL PARA ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB DE DADOS, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 23MB/S E DE LEITURA DE 5MB/S, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC, LINUX, ETC.; COMPATÍVEL COM PORTA DE ENTRADA/SAÍDA USB; COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X5,5X8CM; COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO. (PEN DRIVE)	SANDISK	31,90	3.828,00
50	UNID	85	DVD-R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 120 MINUTOS, 1X-8X	ELGIN	2,75	233,75
52	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 176X250MM (KN 25, SULFITE A4 DOBRADO)	FORONI	0,34	238,00
53	UNID	700	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 229X334MM (KN 32, SULFITE A4)	FORONI	0,49	343,00
54	UNID	450	ENVELOPE TIPO SACO, FABRICADO EM PAPEL KRAFT (PARDO) GRAMATURA 80G/M3; NAS DIMENSÕES 260X360MM (KN 36)	FORONI	0,60	270,00
57	UNID	100	ESTILETE DE USO ESCOLAR DE EXCELENTE QUALIDADE, RETRÁTIL, COM CORPO PLÁSTICO, LAMINA INOXIDÁVEL DE 18MM COM EXCELENTE FIO DE CORTE (LARGO), COM DIVISÃO “QUEBRA LÂMINA” (GRANDE)	MASTER-PRINT	2,40	240,00
58	UNID	55	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FINA, COM 15 CM DE COMPRIMENTO E 2 CM DE LARGURA.	CAVIA	1,75	96,25
61	UNID	155	FITA DE PAPEL CREPADO DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 48 MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 50 METROS (FITA CREPE)	FITPEL	11,90	1.844,50
63	UNID	178	FITA DE POLIPROPILENO, DE BOA QUALIDADE, COM UM DOS LADOS REVESTIDOS POR ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COM 45 MM DE LARGURA, NA COR TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM (ROLO) COM 30 METROS (FITA LARGA)	IMPEX	4,40	783,20
65	PCT	85	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ATOALHADA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS(E.V.A.)	HAITI	33,50	2.847,50
66	PCT	90	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; ESTAMPAS VARIADAS; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; (E.V.A)	HAITI	42,00	3.780,00
67	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; LISA; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES; CORES VARIADAS	HAITI	21,90	1.642,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

68	PCT	75	FOLHA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA ARTÍSTICA; DE BOA QUALIDADE; METALIZADO; FLEXÍVEL; MODELAGEM DE ALTO DESEMPENHO; SEM CHEIRO; ANTIALÉRGICA; TAMANHO DE 40X60CM, COM 2MM DE ESPESSURA; EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES; CORES VARIADAS	EVABRAS	37,90	2.842,50
69	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; COLORIDO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	DELTA	68,00	272,00
70	CX	4	GIZ ESCOLAR FEITO DE GESSO ORTOPÉDICO, DE USO ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO; ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO E QUE NÃO SOLTA PÓ; COM ESTRUTURA CILÍNDRICA DE 81X10MM; NA COR BRANCO, EM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CALAC	53,23	212,92
77	CX	33	GRAMPOS 23/10 GALVANIZADO; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CIS	5,10	168,30
78	CX	35	GRAMPOS 26/6 COBREADOS; PRODUZIDO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO E RESISTENTE A OXIDAÇÃO; EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	JOCAR	6,40	224,00
79	PCT	32	LANTEJOULA CUBETA 12MM, FEITA DE PVC, COM FURO CENTRAL, CORES VARIDAS, EM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES (LANTEJOULA GRANDE)	HONEY	7,80	249,60
80	CX	560	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; DE BOA QUALIDADE E FÁCIL APONTABILIDADE; ATÓXICO; TAMANHO LONGO E COM FORMATO SEXTAVADO; COM MINA MACIA E RESISTENTE; COM PIGMENTAÇÃO QUE PERMITA CORES VIVAS; EM EMBALAGEM COM 12 CORES SORTIDAS	WINNER	8,50	4.760,00
82	UNID	60	LÁPIS TIPO BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PARA APAGAR TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM, LIVRE DE PVC, ATÓXICA, COM EXCELENTE APAGABILIDADE	FABER CASTELL	5,38	322,80
83	UNID	23	LIVRO PONTO OFÍCIO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE	PAGINA	27,10	623,30
84	UNID	10	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, DE EXCELENTE QUALIDADE	SÃO DOMINGOS	15,43	154,30
88	CX	25	MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	JOCAR	22,90	572,50
89	CX	28	MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR PRETO, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	JOCAR	22,90	641,20
90	CX	26	MARCADOR PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES (RETROPROJETOR); COM PONTA DE POLIÉSTER TAMANHO MÉDIO, COM ESPESSURA DE 2.0MM; ESPESSURA DA ESCRITA DE 0.5MM; COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA, COR VERMELHO, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	JOCAR	22,90	595,40
91	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL 91 % CARREGÁVEL, (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.	PILOT	19,90	6.407,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

93	UNID	322	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHO 91 % CARREGÁVEL, COR VERMELHO (REFERÊNCIA: WBMA V BOARD), PRODUTO IMPORTADO, PONTA DE POLIÉSTER 6.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM, PONTA REDONDA MÉDIA, REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. FABRICADO A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO, POSSUI PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO E APAGA FACILMENTE. O SEU CONSTANTE FLUXO DE TINTA LÍQUIDA CONTA COM O SISTEMA QUE PERMITE A ESCRITA IMEDIATA, SEM A NECESSIDADE DE AGITAR OU BOMBEAR, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DE USO DO COMEÇO AO FIM.	PILOT	19,90	6.407,80
94	CX	470	MASSA PARA MODELAR A BASE DE CERA, ATÓXICA, MACIA, DE BAIXA OLEOSIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, QUE NÃO MANCHE E NÃO GRUDE NAS MÃOS, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	KOALA	13,00	6.110,00
96	PCT	15	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, TAMANHO A4, 56G, COM MARGEM, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	JANDAIA	20,00	300,00
99	PCT	51	PAPEL CARTOLINA, FOLHA LAMINADA, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	CROMUS	43,90	2.238,90
100	PCT	68	PAPEL CARTOLINA, FOLHA TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150G, CORES VARIADAS, EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	JANDAIA	142,67	9.701,56
102	PCT	42	PAPEL COLORSET 110G, TAMANHO 48X66MM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	VMP	24,90	1.045,80
104	PCT	38	PAPEL DE SEDA 18G/M, TAMANHO 48X60CM, CORES VARIDAS EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	VMP	31,90	1.212,20
105	PCT	42	PAPEL DOBRADURA GRAMATURA 63G, TAMANHO 50X60CM, CORES VARIADAS EM EMBALAGEM COM 40 FOLHAS	VMP	28,40	1.192,80
106	PCT	55	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 G À PROVA D'ÁGUA. COM 50 FOLHAS	MASTER-PRINT	30,00	1.650,00
108	PCT	28	PAPEL PARA PRESENTE, FOLHA TAMANHO 60X96CM, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS, EM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	ZAMB	28,93	810,04
116	UNID	200	PASTA EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTICIADO, COM ABA E ELÁSTICO (ELÁSTICO NA COR DA PASTA E COM PONTEIRAS PLÁSTICAS), NO TAMANHO APROXIMADO DE 340X230MM, SEM ILHÓS, CORES SORTIDAS (ESCOLHA DO SOLICITANTE)	JUSSARA	3,10	620,00
121	UNID	150	PASTA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO LAMINADO E TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO, NO TAMANHO APROXIMADO DE 350X245X40MM, COM LOMBADA DE 4CM, COR TRANSPARENTE	ALAPLAST	5,90	885,00
125	UNID	430	PASTA SUSPensa, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO; VISOR EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM ETIQUETA; COM GRAMPO DE PLÁSTICO; NAS MEDIDAS 235X360MM	FRAMA	4,40	1.892,00
128	UNID	43	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO E DURALUMÍNIO; COM TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCOS; PINOS PERFURANTES COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS DE 75G/M2; CAVALETE DUPLO; NAS DIMENSÕES 225X200X230 MM	MASTER-PRINT	81,90	3.521,70
130	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	12,20	2.025,20
131	PCT	166	PILHA TIPO ALCALINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO AAA, EM EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	10,40	1.726,40
135	PCT	40	PINCEL CHATO, DE USO ESCOLAR, COM CABO LONGO DE MADEIRA NATURAL, COM VIROLA DE ALUMÍNIO, NÚMERO 06, CERDAS/PELOS EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU NATURAL, EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	LEONORA	22,90	916,00
139	UNID	49	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO PROTETOR, PARA USO COM BASTÃO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X300MM (GROSSO)	FUTURO BRASIL	23,90	1.171,10
144	PCT	77	RÉGUA CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, COM TAMANHO DE 30CM, COM ESCALA DE PRECISÃO EM CENTÍMETROS E SUBDIVISÃO EM MILÍMETROS, EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	WALEU	26,90	2.071,30
145	PCT	50	SACO PARA PRESENTE (INCOLOR) 30CM X 45CM 50 UNIDADES	PACKPEL	27,50	1.375,00
147	UNID	95	TESOURA DE USO GERAL; COM LÂMINA EM AÇO INOX DE 8", COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO DE CORTE; COM CABO ANATÔMICO FEITO DE POLIPROPILENO, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 216X73X13MM	OESTE	9,80	931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

151	CX	225	TINTA PASTOSA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, LAVÁVEL, DE BOA QUALIDADE, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, EM EMBALAGEM COM 06 FRASCOS DE 25 ML CADA	MARIPEL	8,50	1.912,50
152	UNID	105	TINTA PASTOSA RELEVO DIMENSIONAL 3D, COMPOSTA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO EM EMULSÃO, A BASE DE ÁGUA, DE BOA QUALIDADE, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO QUE PROPORCIONE CORES VIVAS, COM BICO APLICADOR, EM EMBALAGEM (FRASCO) COM 35 ML	ACRILEX	8,10	850,50
155	UNID	30	ADAPTADOR CORREÇÃO ESCRITA APOIO/AUTISTA APOIO ERGONÔMICO DE ESCRITA STETRO CANETA LÁPIS - 2 DEDOS. MATERIAL: SILICONE; DIMENSÕES: DIÂMETRO 8 MM (BURACO); AUXILIA NA PEGADA CORRETA NO LÁPIS OU CANETA, AUXILIANDO NA ESCRITA CORRETA. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU NÃO, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA (PINÇA).	SOFT	10,00	300,00
157	UNID	100	AREIA MÁGICA CINÉTICA MODELAR 200G DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8 X 17 X 24 CENTÍMETROS MATERIAL SILICONE MULTICOLOR COM MOLDES	ACRILEX	18,00	1.800,00
158	PCT	2	ARGOLA PARA CHAVEIRO REFORCADA 25MM PACOTE COM 500UN COMPOSIÇÃO: FERRO DIMENSÕES: 22MM INTERNO 25MM EXTERNO.	NYBC	127,90	255,80
159	PCT	20	ARGOLA PLÁSTICA 200MM CONTÉM: 06 UNIDADES MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO ESPESSURA: 1,2CM TAMANHO APROXIMADO: EXTERNO: 200MM - INTERNO: 175MM	ALAMAN-DAS	33,00	660,00
161	UNID	40	BOLAS DE VINIL BICO DE JACA COLORIDAS DE FUTEBOL	FURLAN	8,00	320,00
162	UNID	40	BOLA LISA DE VINIL COLORIDA 20CM	HIPER	13,00	520,00
163	PCT	18	BOLINHAS GEL CRESCE ÁGUA MATERIAL DAS BOLINHAS: GEL DESIDRATADO TAMANHO MÉDIO: 7MM A 10MM QUANTIDADE: 2000 BOLINHAS DE GEL DECORATIVAS QUE CRESCEM NA ÁGUA COLORIDAS.	ABBMIX	36,00	648,00
165	PCT	10	ETIQUETA ADESIVA, MULTIUSO TP-12-MCN, MULTICOLOR NEON, Ø 12MM, ENVELOPE COM 5 FLS - 210 ETIQUETAS	COLACRIL	6,30	63,00
166	UNID	10	FITA CETIM N.9 POLIÉSTER 38MM C/50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA CETIM N.9	GITEX	43,50	435,00
167	PCT	10	FITA CREPE COLORIDA 18MM X 30M FITAS ADESIVAS 6 CORES 13 X 11,6 X 11,3 CM; 280 G	VILCON	60,00	600,00
168	UNID	10	FITA DE CETIM 10 METROS 9,5MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	GITEX	4,50	45,00
169	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 15MM / Nº 3 COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO	LANTECOR	8,90	267,00
170	UNID	50	FITA METALOIDE 10MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO ROLO COM 50 METROS, LARGURA: 10 MILÍMETROS.	LANTECOR	5,40	270,00
171	UNID	30	FITA METALÓIDE 50 METROS 30MM COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	LANTECOR	17,90	537,00
174	PCT	15	LAÇO FÁCIL COM FILETE DOURADO TAMANHO 18MMX35 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	MAKE	5,00	75,00
176	CX	80	LÁPIS DE COR JUMBO 3 EM 1, REDONDO, 12 CORES, 24X20X3 CM, 250G.	BIC	27,00	2.160,00
178	UNID	120	MASSA GELATINOSA (MELECA). PRODUTO NÃO TÓXICO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS.MEDIDAS DO COPINHO (ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO): 6,22CM DE DIÂMETRO DA BASE, 6,35CM DE DIÂMETRO DA BOCA E 3,38CM DE ALTURA.	DOCE BRIN-QUEDO	10,00	1.200,00
179	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 14MM, COM 40 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA	BCIELL	7,25	72,50
180	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 4 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA	BCIELL	3,75	37,50
181	PCT	10	OLHOS MÓVEIS, 7 MM, COM 100 UNIDADES, COR PRETA, SEM PESTANA	BCIELL	5,90	59,00
184	PCT	10	SACO CELOFANE TRANSPARENTE, 30 X 45 CM, INCOLOR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACKPEL	23,10	231,00
185	PCT	10	SACO DE CELOFANE INCOLOR 25X37CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACKPEL	31,90	319,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

186	PCT	10	SACO POLI TRANSPARENTE, 15 X 29 CM, INCOLOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACKPEL	16,90	169,00
187	PCT	20	SACO TRANSPARENTE ABRE E FECHA ZIP LOCK COM ZIPER 30X40CM COM FUROS, MATERIAL DE PLASTICO POLIETILENO COM 100 UNIDADES	INOVEN	60,00	1.200,00
188	KIT	6	TAPETE INFANTIL EVA ALFABETO COMPLETO 26 PEÇAS-COBRE ÁREA DE 2,75M² APROXIMADAMENTE; -COLORIDO; -LAVÁVEL; -ATÓXICO; -ANTI-DERRAPANTE; ENCAIXE-40X40CM	HAITI	150,00	900,00
189	KIT	5	TATAME TAPETE DE EVA 100X100X1CM 1X1 METRO 10MM COLORIDO 10 PLACAS EVA DE ENCAIXE, MONTADO 10 M²	HAITI	580,00	2.900,00
190	KIT	12	TATAMES 50X50 20MM COLORIDO MODELO DE EVA COM ENCAIXE ESPESSURA 2CM COM BORDAS COM 10 PLACAS	HAITI	133,00	1.596,00
194	CX	30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA QUADRUPLA EM ACRÍLICO, COM ESPESSURA DE 3MM PARA MAIOR ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 35,5 (C) X 26,7 (L) X 32,4 (A) CM	ACRIMET	165,00	4.950,00
VALOR TOTAL – 12 MESES (R\$)						R\$ 120.923,27

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo Setor Responsável.

6.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

6.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido para entregar o(s) bem(ns), objeto(s) desta licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150 – centro - nesta cidade de Flora Rica/SP, de acordo com as quantidades e necessidade solicitadas pelo Departamento de compras.

7.2. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

7.3. Não ocorrendo a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

7.5. As quantidades especificadas no item 5.1. da presente minuta são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **09/09/2024**.

8.2. No entanto, em havendo prazo superior a um ano contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

9.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital, ou contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 10% (dez por cento).
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

12.2.1 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

12.2.2 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.3. A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Prefeito Municipal, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

12.4. A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 12.1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício corrente:

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Funcional-Programática	08.243.0004.2005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ALESCENTE		
Ficha	27	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
Funcional-Programática	04.122.0005.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
Ficha	33	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
Funcional-Programática	20.608.0006.2013 – MANUT. ATIVIDADES AGRÍCOLAS E MEIO AMBIENTE		
Ficha	53	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Funcional-Programática	12.365.0007.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE		
Ficha	64	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	79	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional-Programática	12.361.0007.2016 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05		

Estrutura Orçamentária	02.05.05 – SETOR DE CULTURA		
Funcional-Programática	13.392.0009.2025 – MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Ficha	111	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária	02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER		
Funcional-Programática	27.812.0010.2027 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
Ficha	115	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

Estrutura Orçamentária		02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	190	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01		

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Flora Rica/SP, 11 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Flora Rica

CONTRATANTE

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em exercício

HELENA MASSAE KAWAGISHI - ME

CONTRATADA

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: HELENA MASSAE KAWAGISHI – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 11 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Heleno Lacerda Kawagishi Júnior

Cargo: Representante Legal

CPF: 282.700.918-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fábio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Talita de Souza Silva

Cargo: Setor de Compras

CPF: 411.218.588-05

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Inaldo Dos Santos Nascimento

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 047.163.118-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Ferreira da Mota

Cargo: Auxiliar de Educação Infantil

CPF: 334.590.558-20

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Katia Regina Pereira da Silva Ferreira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 334.751.588-92

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Lacerda Redivo Vilar

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 357.094.988-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Leidiane Silva Oliveira Nogueira

Cargo: Diretora Municipal de Assistência Social

CPF: 323.904.338-63

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Pregoeiro

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ N°: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: Helena Massae Kawagishi - Me

CNPJ N°: 02.613.244/0001-75

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 045/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): 120.923,27 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 11 de setembro de 2024.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito em exercício de Flora Rica
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br
CONTRATANTE

Heleno Lacerda Kawagishi Júnior
Representante Legal
E-mail: multimarisoljr@hotmail.com
CONTRATADA